

**PORTARIA Nº 014/2020**

“DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO”

**Leonardo Duarte Pascoal**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNA a servidora, **ROSELAINÉ RETAMOSO MOREIRA**, inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, e RG sob o nº 7104738773 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.

Contrato celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Inovar Recursos Humanos e Pesquisas Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para acompanhamento administrativo via plataforma web e demais providências burocráticas para regularização de Termos de Compromisso de Estágio obrigatório ou não em conformidade com a Lei 11.788/2018, conforme a necessidade do consórcio, oriundo do processo administrativo 2.008/2020, no valor total de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Esteio, 10 de Agosto de 2020.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Presidente

Consórcio Pró- Sinos

**Publicado por:**

Roselaine Retamoso Moreira

**Código Identificador:**56987D6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 097/2020, referente ao Processo Administrativo nº 145/2020, datado do dia 14 de setembro de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 73 302 879/0001-08, para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Espectrofotometria e Educação Continuada do Programa, para o Laboratório Municipal São Sebastião, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. A Contratação será pelo período de um ano, a contar do dia 21 de setembro de 2020. Pela prestação dos serviços, o Município pagará o valor mensal de R\$ 512,03 (quinhentos e doze reais e três centavos), totalizando ao final dos 12 meses, a importância de R\$ 6.144,36 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.0805- Fundo Mun. de Saúde C/Recursos Federais. 10 0301 0010 2042- Fundo Municipal Com Recursos Federais.2834501 3390 39 00 00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 14 de setembro de 2020.

**GUSTAVO TEIXEIRABIGOLIN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Giovane Taborda

**Código Identificador:**E3B145EE

**ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 185/2020**

CONTRATO Nº 185/2020 - CONTRATANTE:Município de Alegria-RS.OBJETO–Realização de ações conjuntas através do Laboratório Municipal São Sebastião de Alegria-RS, e a Empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, para o desenvolvimento do Programa Nacional de Controle de Qualidade, para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com Kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia,Urinálise, Parasitologia, Microbiologia e Educação Continuada do Programa. Dispensa de Licitação nº 097/2020. Vigência:12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2020, com término em 21 de setembro de 2021. Valor total do contratoR\$ 6.144,36 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).CONTRATADA:PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,inscrita no CNPJ nº 73 302 879/0001-08. Data: 14.09.2020.

**GUSTAVO TEIXEIRABIGOLIN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Giovane Taborda

**Código Identificador:**46155A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO D-E DISPENSA Nº 47/2020**

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 086.07.02/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de TEREZA MARIA DA SILVA, CPF nº 739.xxx.xxx-00, no valor global de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de setembro de 2020.

**VALDECI GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**29A824A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA Nº 49/2020**

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 088.07.04/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4-B, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa SOLLOS – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 29.856.620/0001-09, no valor global de R\$6.044,70 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de setembro de 2020.

**VALDECI GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**40AD731B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA Nº 50/2020**

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 088.07.04/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4-B, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa SUPER LIMPO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.532.878/0001-73, no valor global de R\$8.432,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de setembro de 2020.

**VALDECI GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**30C09A29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

A Câmara Municipal de Alvorada torna público a suspensão do Edital de licitação cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado ou empresa especializada para intermediação de atividades relacionadas aos estágios desenvolvidos na Câmara Municipal de Alvorada-RS, tendo em vista o pedido de Impugnação ao edital interposto pela empresa Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda. A devolução de prazo para a abertura do processo será publicado posteriormente neste portal e no site da Câmara Municipal de Alvorada.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 22 – Bairro Maringá – Alvorada-/RS.

Informações pelo e-mail [ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br](mailto:ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br)  
Edital disponível no <https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php>

Alvorada, 14 de setembro de 2020.

Vereador  
**JULIANO MARINHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**43F2EB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei N.º 2586/2012), amparado no Decreto Municipal N.º 42/2017.

ACORDÃO CONREFIS: 09/2020  
Requerente: Donatilio Pereira Pinto  
CPF: 099.971.130-04  
Data do recurso: 21/12/2018  
Data da sessão: 20/03/2020  
Processo: 43016/2018

Decisão: Ratificada decisão da primeira instância  
Relator do Acordão: Rodrigo Dutra  
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACORDÃO CONREFIS: 10/2020  
Requerente: Maico Garcia Mottola  
CPF: 948.075.820-20  
Data do recurso: 15/01/2019  
Data da sessão: 20/03/2020  
Processo: 1513/2019  
Decisão: Ratificada decisão da primeira instância  
Relator do Acordão: Rodrigo Dutra  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACORDÃO CONREFIS: 11/2020  
Requerente: De Sirius Cosméticos Eirele  
CNPJ: 02.859.331/0001-07  
Data do recurso: 06/12/2018  
Data da sessão: 20/03/2020  
Processo: 40874/2018  
Decisão: Ratificada decisão da primeira instância  
Relator do Acordão: Indiara Leal Passifico  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACORDÃO CONREFIS: 12/2020  
Requerente: Oscar Angelo Scotta  
CPF: 237.757.180-87  
Data do recurso: 17/03/2020  
Data da sessão: 03/04/2020  
Processo: 9494/2020  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acordão: Marcelo da Silva Goulart  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

**Publicado por:**  
Priscila Kleina  
**Código Identificador:**7633F8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2004/2020**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder**, por enquadramento no Artigo 40, § 4º, III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47 de 5 de julho de 2005, e conforme estabelece o § 19 do Artigo 40, da referida Constituição, **Abono de Permanência** ao servidor **Dari Chaves dos Santos**, código **52**, cargo **Operário**, servidor deste Município desde 19 de setembro de 1990, contando com **53 (cinquenta e três) anos de idade e 10.941 (dez mil, novecentos e quarenta e um) dias, ou seja, 29 anos, 11 meses e 26 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 31 de agosto de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Silva Guterres  
**Código Identificador:**91C023D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**